

Art. 7º Fica alterada a Tabela 6, do Anexo VI, da Lei n. 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, para colocar em extinção o quantitativo de vagas dos cargos de referidos no art. 3º desta lei, passando a vigorar o Tabela 6 da seguinte forma:

TABELA 6 – ANEXO VI – TOTAL DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS			
GRUPO OCUPACIONAL	CBO	CARGO	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR	2521-05	Administrador	1
	2412-05	Procurador	2
	3542-05	Analista de Licitação e Contrato	1
	4101-05	Controlador	1
	2522-10	Contador	1
NÍVEL SUPERIOR	4110-10	Consultor Legislativo	2
NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO	3171-10	Técnico em Informática	1
NÍVEL MÉDIO	4110-10	Assistente Administrativo	15
	7823-05	Motorista de Veículo Leve	1
NÍVEL FUNDAMENTAL	3741-25	Operador de Som	1 (Em extinção)
	5143-20	Auxiliar de Serviços Diversos	7 (Em extinção)
	5174-20	Vigia	6 (Em extinção)
TOTAL			39

Art. 8º As demais disposições da Lei Municipal nº. 4.548/2023 permanecerão inalteradas.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à consolidação e reedição da Lei Municipal nº. 4.548/2023 com todas as alterações sofridas.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 09 de fevereiro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 087/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2024, **Cássio de Almeida Costa** do Cargo de **Diretor Legislativo DGA - 3** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear a partir de 02 de fevereiro de 2024, **Cássio de Almeida Costa** para ocupar o Cargo de **Coordenador de Serviços Legislativos DGA - 5** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo, e no mesmo ato alterar a **Portaria nº 080/2024 de 15 de janeiro de 2024** leia-se: **CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA** – percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem (Assistente Administrativo) do servidor efetivo, para cumular temporariamente suas funções junto com as funções do cargo de Coordenador de Serviços Legislativos. (Art. 49, inciso VII, c/c Art.56);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente